



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Rio das Antas

FL. Nº 1

LEI Nº 621, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1986.

AUTORIZA REDUZIR DOTAÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º) Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a reduzir as dotações do Orçamento Vigente em até Cz\$340.349,00 - (TREZENTOS E QUARENTA MIL TREZENTOS E QUARENTA E NOVE CRUZADOS), abaixo discriminados:

<u>01.01 - CÂMARA DE VEREADORES</u>		
<u>Elementos/Subelementos</u>		
3230/3233	até	200,00
4120	até	1.000,00
<u>02.01 - GABINETE DO PREFEITO</u>		
<u>Elementos</u>		
3120	até	6.000,00
4120	até	55.000,00
<u>02.02 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO</u>		
<u>Elementos/Subelemento</u>		
3120	até	4.000,00
3130/3132	até	6.000,00
4120	até	6.500,00
<u>02.03 - SETOR DE ENCARGOS GERAIS</u>		
<u>Elementos/Subelementos</u>		
3260/3261	até	8.000,00
3260/3262	até	15.000,00
3260/3265	até	200,00
3260/3267	até	200,00
3280	até	10.000,00
4210	até	3.500,00
4270	até	10.000,00
4350/4351	até	70.000,00
<u>02.04 - SETOR DE EDUC.E CULTURA</u>		
<u>Elementos/Subelementos</u>		
3120	até	2.000,00
3230/3231	até	3.000,00
3250/3254	até	5.500,00
4120	até	8.000,00
<u>02.05 - SETOR DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL</u>		
<u>Elemento</u>		
4110	até	5.000,00

(Continua na folha nº. 2).



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Rio das Antas

(Folha nº 2 - Continuação da Lei nº 621, de 28 de Novembro de 1986)

02.06 - SETOR AGROPECUÁRIO

<u>Elemento</u>		<u>Valor Cz\$</u>
4110	até	1.900,00

02.07 - SETOR URBANO

Elementos/Subelemento

3130/3132	até	10.000,00
4120	até	2.000,00

02.08 - SETOR RODOVIÁRIO

Elementos/Subelemento

3190/3192	até	5.000,00
4110	até	5.000,00
4120	até	97.349,00

Art.2º) Por conta dos recursos a que se refere o artigo anterior, poderão ser suplementadas em até Cz\$340.349,00, as seguintes dotações do Orçamento Vigente:

02.04 - SETOR DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Elemento

4110	até	176.618,00
------	-----	------------

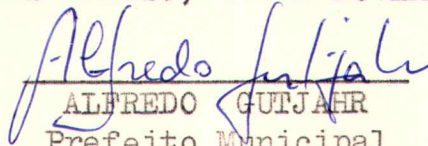
02.06 - SETOR AGROPECUÁRIO

Elemento

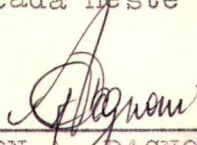
4120	até	163.731,00
------	-----	------------

Art.3º) Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIO DAS ANTAS., 28 DE NOVEMBRO DE 1986.


ALFREDO GUTJAHR
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada neste Setor de Administração na -
mesma data.


ADILSON A. DAGNONI
Ch. de Exp. e Contabilidade.